

Contrato**PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2023****RESUMO DO CONTRATO Nº000090/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: PET RURAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO AO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.213 DE 28 DE MARÇO DE 2016. CONVENIO JANETE DE SÁ - SEAMA Nº 008/2022, EMENDA IMPOSITIVA 03 - VEREADOR LUIZ RICARDO PIMENTA DE SOUZA e EMENDA IMPOSITIVA 03 - VEREADOR MARCO ANTONIO GRILLO. CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 98.692,37 (noventa e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2023 à 10 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1186891

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2023**RESUMO DO CONTRATO Nº000089/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVICOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM O USO DE REVSOL EM DIVERSOS LUGARES NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

VALOR TOTAL: R\$ 997.526,40 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2023 à 24 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1187028

Viana**Lei**

LEI Nº 3.326, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA BETHÂNIA, QUE PASSA A SER CHAMADA "PRAÇA DA JUVENTUDE WANDERSON CRISANDER CESÁRIO CABRAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça da Juventude do município de Viana/ES passa a ser denominada "Praça da Juventude Wanderson Crisander Cesário Cabral".

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Viana/ES autorizado a proceder as medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 12 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1186955

Decreto**DECRETO Nº 281/2023**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA-ES - COMDIPEDVI, PARA COMPOR O MANDATO DE 2023 A 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com as disposições da Lei 3.003, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho, iniciado em 2023/2025,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDVI para o mandato de 2023 a 2025, a saber:

§1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

a) Titular: Marlúcia Silva Do Nascimento;

b) Suplente: Amanda Ferreira Alves.

II - Representantes do Poder Público, indicados pela